

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GUAÍBA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EDITAL DE CONCURSO Nº 013/2015 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. A PROVA OBJETIVA, para todos os cargos, será aplicada no dia 29/03/2015, às 09h, no município de Guaíba/RS, conforme locais abaixo referidos:

29/03/2015 (domingo) – 09h – MANHÃ	
LOCAIS	CARGOS
Instituto Estadual de Educação Gomes Jardim, Rua José Montaury, 289, Bairro Centro, no Município de Guaíba/RS.	Professor na Função Docente na Educação Infantil (nomes que iniciam com as letras de <b>A até L</b> ); Professor na Função Docente nos Anos Finais do Ensino Fundamental - Artes.
Escola Municipal Ensino Fundamental Inácio de Quadros, Rua Dona Frutuosa s/n, Bairro Coronel Nassuca, no Município de Guaíba/RS.	Professor na Função Docente na Educação Infantil (nomes que iniciam com as letras de <b>M até Z</b> );
Colégio Estadual Cônego Scherer, Rua Sergipe, 200, Bairro Parque 35, no Município de Guaíba/RS.	Agente Comunitário de Saúde; Orientador Educacional; Professor na Função Docente nos Anos Finais do Ensino Fundamental (Educação Física e Língua Inglesa).

- 1.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição no Concurso Público (boleto bancário devidamente quitado) e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.
- 1.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
- 2. **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas, assim como o relatório das inscrições não processadas por não apresentarem quitação do boleto bancário até o vencimento, conforme determinam os subitens 2.5.4 e 2.5.5, Capítulo II, do Edital de Concurso nº 002/2015, Anexos I e II deste Edital, estão divulgados no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo, pelos sites **www.objetivas.com.br** e **www.guaiba.rs.gov.br.**
- 2.1. As inscrições de nº **1094** e **1919**, embora os candidatos tenham assinalado na ficha de inscrição a opção "Pessoas com Deficiência", ficam indeferidas na condição especial, por não ter sido





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GUAÍBA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

apresentada a documentação prevista no item 3.2, Capítulo III, do Edital de Concurso nº 002/2015, para concorrer à vaga especial como Pessoas com Deficiência. Os candidatos concorrerão somente às vagas gerais e não terão tratamento especial e/ou prova diferenciada.

3. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazêlo, nos dias **16, 17 e 18/03/2015**, em conformidade com o disposto no Capítulo VII, do Edital de Concurso nº 002/2015, junto à **Central de Atendimento da Prefeitura Municipal de Guaíba**, situada à Avenida Nestor de Moura Jardim, n° 111, Bairro Centro, Guaíba/RS, **no horário das 10h às 17h**, em dias úteis.

Prefeitura Municipal de Guaíba, 14 de março de 2015.

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

